

Restringindo as mídias sociais: análise comparativa da implementação das regulamentações australiana e brasileira de proteção às crianças e aos adolescentes no ambiente digital¹

Letícia Taveira Cabral²
Universidade de Brasília - UnB
Eula Dantas Taveira Cabral³
Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB

Resumo

O artigo tem como objetivo analisar as similaridades e diferenças entre os processos de regulamentação do acesso às mídias sociais dos menores de 16 anos no Brasil, através dos capítulos IV, V e IX da Lei nº 15.211/2025, o ECA Digital, e na Austrália, pelo Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Act 2024. A partir de pesquisas bibliográfica e documental, analisando a origem da elaboração dos documentos, repercussão perante a imprensa e a sociedade civil e sua efetividade, concluiu-se que: os países tiveram processos divergentes de elaboração de suas regulamentações, resultando em políticas que têm dificuldades de serem, de fato, postas em prática; as empresas de mídias sociais tiveram maior comprometimento em adaptarem-se às regulamentações australianas, revelando questão geopolítica quanto ao modo como elas optam para adequarem-se ou não às leis dos países em que operam.

Palavra-chave: regulamentação das mídias sociais; crianças; adolescentes; Brasil; Austrália.

Introdução

O uso de mídias sociais⁴ por crianças e adolescentes tem gerado debates em diversos países, como Brasil e Austrália. Questões sobre a vulnerabilização desses indivíduos por meio de direcionamento de anúncios, sexualização de suas imagens, cyberbullying, isolamento social, entre outros, influenciaram a proposição de legislações para suas proteções. Na Austrália, em 10 de dezembro de 2024, decretou-se o Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Act 2024, que banuiu o acesso de menores de 16 anos às mídias sociais. O Brasil promulgou, no dia 17 de setembro de 2025, a Lei nº 15.211/2025, conhecida como ECA Digital, criando uma estrutura regulatória para proteção de crianças e adolescentes nos ambientes virtuais, onde o acesso dos menores de 16 anos às mídias sociais, conforme capítulos IV, V e IX, só poderia acontecer se suas contas estivessem vinculadas às dos responsáveis legais.

¹ Trabalho apresentado na IJ05 – Comunicação, Cultura Digital e Tecnologias, da Intercom Júnior – 22ª Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Estudante de Graduação, 1º Semestre, do Curso de Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais – UnB, e-mail: leticiaaveiracabral@gmail.com.

³ Orientadora do trabalho no setor de pesquisa em Políticas Culturais da Fundação Casa de Rui Barbosa, e-mail: eulacabral@gmail.com.

⁴ Utilizaremos ao longo do texto a expressão “mídias sociais” para nos referirmos às aplicações de Internet implementadas por corporações transnacionais a partir de plataformas digitais, que visam o compartilhamento de opiniões e informações dos usuários.

Para compreender as diferenças e similaridades no processo de implementação das legislações em seus países, trabalhou-se com pesquisas bibliográfica e documental. Partiu-se do viés crítico sobre plataformas digitais, regulação e proteção de crianças e adolescentes no ambiente online, fundamentando-se nos estudos de Poell, Nieborg e Van Dijck (2020), Van Dijck (2014 e 2017), Van Dijck, Poell e De Waal (2018), Cabral Filho (2021), Cabral Filho e Cabral (2007), Carvalho, Cabral Filho e Cabral (2025), Fernandez e Corrêa (2024), Gomes e Santos (2025), Recuero (2009) e Amadeu (2007).

No que tange à pesquisa documental, trabalhou-se com documentos oficiais dos governos do Brasil e da Austrália, de organismos internacionais, de pesquisas de institutos oficiais, das empresas de mídias sociais, da sociedade civil e de veículos jornalísticos de grande impacto sobre as populações, além de documentários e campanhas publicitárias, verificando a origem da elaboração dos documentos, repercussão perante a imprensa e a sociedade civil e sua efetividade. É o caso do relatório da UNICEF “Childhood in a Digital World” (2025), TIC Kids Online Brasil 2025, dentre outros.

Assim, para compreender as diferenças e similaridades no processo de implementação do Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Act 2024 e da Lei nº 15.211/2025, o ECA Digital, faz-se necessário analisar como se deu a influência das mídias sociais sobre crianças e adolescentes e as bases que levaram os Estados a criarem suas regulamentações.

Para Recuero (2009. p. 24), as redes sociais podem ser vistas como “uma metáfora para observar os padrões de conexão de um grupo social, a partir das conexões estabelecidas entre os diversos atores”. O crescimento e integração das plataformas ao cotidiano levaram ao desenvolvimento de uma “sociedade informacional”, indissociável das relações e conteúdos produzidos virtualmente, criando um mundo que “se constitui com tecnologias que comunicam e controlam simultaneamente” (Amadeu, 2017. p. 17), realidade essa que afetou, por consequência, crianças e adolescentes.

O relatório da UNICEF “Childhood in a Digital World” apontou que 33% dos indivíduos entre 3 e 17 anos têm acesso à internet em casa. Segundo o TIC Kids Online Brasil 2025, 71% dos brasileiros entre 9 a 17 anos relataram ter usado mídias sociais e 60% têm perfil no Instagram, segunda mídia social mais usada por essa faixa etária. Na

Austrália, o relatório de 2026 do eSafety Commissioner, registrou que 49,7% dos pais com filhos de 8 a 15 anos, disseram que seus filhos tinham contas em mídias sociais.

Diante deste cenário, o debate sobre os riscos das mídias sociais para crianças e adolescentes ganhou destaque. Documentários como o “Childhood 2.0”⁵, com mais de 4,2 milhões de visualizações, e “O Dilema das Redes”⁶, com mais de 38 milhões de visualizações no mês de sua estreia⁷, ajudaram a popularizar as preocupações sobre os riscos das mídias sociais, discutindo a criação de algoritmos viciantes, vulnerabilização de indivíduos ao cyberbullying, crescimento da desinformação e disseminação de padrões estéticos e de consumo exacerbados, impactando o bem-estar desses usuários.

Com o artigo 3 da Convenção sobre os Direitos da Criança⁸ registrando que os Estados devem “considerar primordialmente o melhor interesse da criança”, defendeu-se a necessidade da regulamentação das mídias sociais em prol da proteção de crianças e adolescentes. Diante disso, esta pesquisa analisa como as regulamentações australiana e brasileira estruturaram-se e como têm sido implementadas, verificando as similaridades e diferenças nos processos.

Analisando a implementação no caso australiano

A Austrália tornou-se, em 2024, o primeiro país a aprovar uma idade mínima para uso de redes sociais. Isso ocorreu com o Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) 2024, emenda ao Online Safety Act 2021⁹, que determinou que a idade mínima para acessar as mídias sociais na Austrália é 16 anos, responsabilizando as plataformas a verificarem a idade dos usuários, sem usar documentos oficiais no processo. Em caso de falhas no cumprimento da legislação, a responsabilidade é da empresa, e não do usuário ou seu responsável legal.

Entre as principais razões para a criação da regulamentação estão duas campanhas que engajaram setores da sociedade: “36 months” e “Let Them Be Kids”. A “36 months” foi iniciada por Michael Wipfli, locutor da rádio australiana “Nova 96.9”, e Robert Galluzzo, CEO da empresa de produção de filmes FINCH, tendo o financiamento de empresas como Kitkat e Hyundai. Foi mobilizada a partir de um

⁵ Childhood 2.0: <https://www.youtube.com/watch?v=He3IJhFy-I&t=4724s>.

⁶ O Dilema das Redes: <https://www.netflix.com/br/title/81254224>

⁷ Disponível em: <https://thesocialdilemma.com/>

⁸ Instrumento de direitos humanos assinado pelos 196 países da ONU, menos os Estados Unidos. Disponível integralmente em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>

⁹ Online Safety Act 2021: <https://www.legislation.gov.au/C2021A00076/latest/text>

abaixo-assinado na plataforma “change.org”, defendendo a elevação da idade mínima para o uso das mídias sociais de 13 (regra da maior parte das mídias sociais, e não do governo australiano) para 16 anos. A petição foi lançada no dia 13 de maio de 2024 e promovida por meio de anúncios na televisão e mídias sociais, lobby governamental, reportagens e campanhas publicitárias de financiadores como Kitkat, que lançou o slogan “Have a break... until 16”¹⁰, veiculado em diversos meios para aumentar o apoio à petição. Até o encerramento do abaixo-assinado, registravam-se 127.779 assinaturas, gerando repercussão social e governamental.

Já a campanha “Let Them Be Kids”, foi iniciada pela News Corp, empresa de mídia transnacional. Também criou-se uma petição na plataforma “change.org” que advogou pelo estabelecimento de 16 anos como idade mínima para o uso de mídias sociais na Austrália. A campanha, lançada no dia 16 de maio de 2024, teve enfoque jornalístico, sendo promovida por reportagens, editoriais e histórias de famílias cujos filhos foram afetados pelas interações com as mídias sociais. Veiculadas nos jornais da NewsCorp Australia, como o The Courier-Mail¹¹, divulgaram e incentivaram a adesão à petição, alcançando 54.105 assinaturas. Além do impacto social, a campanha recebeu duas premiações no INMA Global Media Awards 2025¹².

As duas campanhas obtiveram respostas rápidas do setor político. De acordo com reportagem do The Guardian (Middleton e Taylor, 2024), o Primeiro-Ministro Anthony Albanese declarou-se favorável ao projeto proposto pelas petições já no dia 21 de maio de 2024. Em 10 de setembro de 2024, em uma nota à imprensa, o Primeiro-Ministro e a Ministra das Comunicações comprometeram-se a submeter o projeto ao Parlamento ainda naquele ano. O projeto foi submetido ao Legislativo australiano no dia 21 de novembro de 2024, levando a proposta a novas repercussões perante a sociedade australiana e internacional.

Conforme o relatório do YouGov (2024), 77% da população apoiaram a nova política de banimento das mídias sociais para menores de 16 anos, reforçando a mobilização das petições de 2024. Contudo, vários grupos levantaram preocupações. A Anistia Internacional se opôs ao projeto (2024)¹³, pontuando que a limitação de idade ignorava benefícios das mídias, como conexão social, e que o limite restringia direitos à

¹⁰ Disponível em: <https://www.kitkat.com.au/36months>

¹¹ Disponível em: <https://www.couriermail.com.au/topics/let-them-be-kids/>

¹² Disponível em: <https://www.inma.org/modules/awards2026/winners.html>

¹³ Disponível em: <https://www.amnesty.org.au/submission-inquiry-into-social-media-minimun-age/>

liberdade de expressão e associação, além de privacidade, por conta da falta de controle sobre como as tecnologias de verificação de idade seriam processadas. A organização defendeu a priorização da regulamentação das mídias sociais para que crianças e adolescentes pudessem estar protegidos online. Opuseram-se também, de acordo com Nilsson e Wilson (2024), o Digital Industry Group, organização que representa empresas de mídia social, a comissária de privacidade Carly Kind, que opera no Office of the Australian Information Commissioner (OAIC), e a comissária de direitos humanos Lorraine Finlay. Dentre os principais pontos apontados pelos críticos, destacam-se a rapidez com a qual a proposta foi aprovada, sem o devido espaço para discussões, a possibilidade de vulnerabilização de indivíduos localizados em contextos mais remotos e riscos à privacidade com a obrigatoriedade de checar a idade.

Perante o Parlamento, a proposta teve rápido avanço, sendo debatida na Casa dos Representantes nos dias 21 a 27 de novembro de 2024, quando foi aprovada para seguir para o Senado. Teve 103 votos favoráveis e 13 contrários. Desses, todos os deputados dos partidos Australian Labor Party (do Primeiro-Ministro Anthony Albanese), The Nationals e Liberal National Party of Queensland votaram a favor. Deputados independentes dividiram-se na votação, com 4 votos a favor e 6 contra. O Liberal Party of Australia também dividiu-se, com 22 deputados favoráveis e uma contrária, a deputada Bridget Archer, que justificou sua oposição à proposta por apontar que faltavam análise e consulta adequadas para o desenvolvimento da regulamentação¹⁴. Posicionaram-se inteiramente contra a proposição os partidos Centre Alliance, Katter's Australian Party e Australian Greens, com este último declarando, a partir de nota oficial em seu site institucional, que a proposta era apressada, imprudente e contrária às evidências, defendendo que era um projeto complexo de ser implementado, que substituíria e ofuscava a necessidade do desenvolvimento de políticas regulatórias para proteger toda a população australiana, independentemente da idade, nas mídias sociais.

No Senado, o texto foi introduzido no dia 27 de novembro de 2024 e aprovado no dia seguinte com 34 votos favoráveis e 19 contrários. Senadores dos partidos Australian Labor Party e do Country Liberal Party votaram inteiramente a favor. Dividiram-se na votação os senadores dos partidos The Nationals, com um voto a favor

¹⁴ Disponível em:

<https://thenightly.com.au/politics/australia/liberal-mp-bridget-archer-crosses-floor-joins-greens-and-independents-as-social-media-ban-passes-first-hurdle-c-16891653>

e outro contra, e o Liberal Party of Australia, com 16 votos favoráveis e 1 contra. Posicionaram-se inteiramente contra os senadores independentes e os filiados aos partidos Jacqui Lambie Network, Pauline Hanson's One Nation, United Australia Party e Australian Greens. Mas, como o projeto obteve a votação favorável da maioria, voltou à Casa dos Representantes, tendo alterações aprovadas no dia seguinte, 29 de novembro de 2024, e sendo efetivado no dia 10 de dezembro de 2024.

Com a assinatura, foi determinado que a regulamentação entraria em vigor no dia 10 de dezembro de 2025. A nova legislação definiu, como registrado na seção 4, que a restrição aplicaria-se a “algumas plataformas de mídias sociais”. Coube ao Online Safety (Age-Restricted Social Media Platforms) Rules 2025¹⁵ regular os critérios de que mídias teriam que seguir as novas normas. O eSafety Commissioner, então, publicou, no dia 21 de novembro de 2025, uma lista de mídias sociais incluídas a partir de uma avaliação administrativa, e não normativa: Facebook, Instagram, Kick, Reddit, Snapchat, Threads, TikTok, Twitch, X e o YouTube¹⁶.

Ao longo do período de 2025 antes da efetivação da regulamentação, levantaram-se novos debates sobre a regra. Em reportagem da ABC (Pearce, 2025), grupos de ativismo LGBTQ+ apontaram riscos no aumento do isolamento de crianças e adolescentes LGBTQ+, ressaltando que as mídias sociais constituem um espaço de interação importante para esses indivíduos. Em formulário online promovido pela ABC (2025), com indivíduos de 10 e 16 anos, 8,88% foram a favor da política a ser implementada. Dentre as questões levantadas por esse público, foi mencionado o risco de dificultar a socialização de quem vive em áreas remotas ou frequenta escolas virtuais, mas também que a limitação seria benéfica para a saúde dos jovens, refletindo a dualidade dos posicionamentos em relação à resolução.

Em reportagem da ABC (Lavoipierre, 2025), registrou-se que as empresas provedoras de serviço de verificação de idade tinham seus sistemas burlados por máscaras e acessórios de festa acessíveis, além de VPNs, mas isso não afetava a credibilidade que o governo australiano dava à verificação proposta. Julia Inman Grant,

¹⁵ Online Safety (Age-Restricted Social Media Platforms) Rules 2025:

<https://www.legislation.gov.au/F2025L00889/latest/text>

¹⁶ Disponível em:

<https://www.esafety.gov.au/about-us/industry-regulation/social-media-age-restrictions/which-platforms-are-age-restricted>

comissária do eSafety Commissioner, defendeu que era responsabilidade das plataformas monitorar e implementar soluções para evitar a violação à nova legislação.

Com a proximidade da data em que a regulamentação entraria em vigor, muitas empresas afetadas começaram a comunicar o banimento de contas dos usuários que tinham menos de 16 anos. Reportagem do The Guardian (Taylor, 2025) registrou que a Meta, dona do Facebook, Threads e Instagram, notificou os usuários menores de 16 anos, apontando que eles teriam suas contas desativadas, dando-lhes a opção de baixar os dados da conta ou revisar a data de nascimento (tendo que verificar a idade). O Snapchat, em nota oficial, assinalou que usuários com menos de 16 anos teriam suas contas banidas¹⁷ e os que tentassem mudar a idade, passariam pela verificação¹⁸. O X declarou, em nota oficial, que verificaria a idade a partir da comparação de dados da conta e da idade declarada e, se preciso, faria a verificação com selfies. O TikTok¹⁹ e o YouTube²⁰ afirmaram, em notas, que as contas de menores de 16 anos seriam desativadas e que, em caso de discordância, os usuários poderiam fazer recursos para as empresas. O Reddit anunciou, em nota, que as contas de pessoas com menos de 16 anos teriam que passar por verificação para continuar na plataforma²¹. O Kick²² e o Twitch²³ informaram, em notas, que removeriam as contas de menores de 16 anos e que todos os usuários australianos teriam que fazer verificação de idade até a implementação da legislação. Segundo a eSafety Commissioner, incluíram-se voluntariamente na lista de mídias sociais afetadas pela regulamentação o BlueSky, o Wizz e o Lemon8.

Com a vigência da proposta, segundo dados do eSafety Commissioner (2026), mais de 4,7 milhões de contas de menores de 16 anos foram removidas na primeira metade de dezembro de 2025. Porém, ainda no dia da implementação, de acordo com uma reportagem da ABC (Dervisevic, 2025), relatos de pais afirmavam que o banimento não funcionaria com seus filhos, uma vez que a verificação de idade era

¹⁷ Nota do Snapchat disponível em:

<https://help.snapchat.com/hc/en-us/articles/42550358600084-Account-Restrictions-for-Australia-Users>

¹⁸ Em fevereiro de 2026, quase três meses após o início da vigoração da regulação, o Snapchat declarou em seu blog ter derrubado mais de 415 mil contas até o fim de janeiro. Disponível em:

<https://values.snap.com/snap-reflection-on-au-social-media-minimum-age>

¹⁹ Nota do TikTok disponível em:

<https://newsroom.tiktok.com/how-tiktok-is-complying-with-a-new-government-law-in-australia?lang=en-AU>

²⁰ Nota do YouTube: <https://support.google.com/youtube/answer/16758081?hl=en>

²¹ Nota do Reddit disponível em:

<https://support.reddithelp.com/hc/en-us/articles/47163443918228-How-does-age-verification-work-in-Australia>

²² Nota do Kick disponível em:

<https://help.kick.com/en/articles/12923998-australian-social-media-minimum-age-requirements>

²³ Nota do Twitch disponível em: https://safety.twitch.tv/s/article/Age-Assurance-on-Twitch?language=en_US

imprecisa nas plataformas. Reportagem da CNN (Whiteman, 2025) relatou que, poucos dias após o banimento, muitos já estavam de volta às mídias sociais, usando rostos de conhecidos, maiores de idade, e vídeos de rostos gerados por Inteligência Artificial, burlando a verificação de idade. A reportagem também levantou casos de pessoas que, mesmo tendo menos de 16 anos e declarando a idade correta, não tiveram suas contas desativadas em plataformas que disseram estar tomando as medidas necessárias, evidenciando a existência de falhas no processo.

Em março de 2026, o eSafety Commissioner divulgou uma pesquisa com 898 pais de indivíduos de 8 a 15 anos. Dos que reportaram que seus filhos tinham conta em mídias sociais antes do começo do banimento, 70% registraram que eles ainda a mantinham, mesmo com a vigência da legislação. A principal razão apontada para a manutenção das contas foi a ausência de notificação das plataformas para a verificação de idade. Com dados apontando ineficiências, apesar dos avanços da implementação da regulamentação, a eSafety Commissioner garantiu que estava investigando se as plataformas Facebook, Instagram, TikTok, Snapchat e YouTube estariam, de fato, fazendo os devidos esforços para cumprir a legislação australiana²⁴. Até o encerramento desta pesquisa, não houve publicação sobre conclusões da investigação.

Analisando a implementação no caso brasileiro

A Lei 15.211/2025, conhecida como ECA Digital, foi introduzida ao Senado Federal pelo Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE), como PL 2628/2022, no dia 18 de outubro de 2022. A proposta inicial incluiu a proibição da criação de contas em mídias sociais por crianças, transparência diante dos usuários e controle sobre o tratamento e uso de dados, mecanismos de controle parental, ouvidoria dentro das plataformas para denúncia de casos de abusos e irregularidades, dentre outras medidas. Dentro do Senado, o PL foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, no dia 20 de junho de 2023; na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no dia 21 de fevereiro de 2024; e na Comissão de Comunicação e Direito Digital, no dia 27 de novembro de 2024. Na CCJ, teve sua estrutura alterada, fazendo com que, ao invés de proibir o acesso de mídias para crianças, os menores de 16 anos deveriam ter sua conta vinculada à de um responsável legal, além de obrigar as

²⁴ Disponível em:
<https://www.esafety.gov.au/sites/default/files/2026-03/SocialMediaMinimumAgeComplianceUpdateMarch2026.pdf?>

empresas a fazerem verificação de idade, por diversos meios, incluindo documentos oficiais com foto, para cumprir esta e outras regras do projeto. No dia 7 de dezembro de 2024, foi encaminhado à Câmara dos Deputados. A proposição visava a proteção integral das crianças e adolescentes no ambiente virtual com mecanismos regulatórios. Ali, foi apresentado ao Plenário no dia 10 de dezembro de 2024, sendo recebido na Comissão de Comunicação (CCOM) no dia 20 de março de 2025.

No dia 6 de agosto de 2025, o influenciador Felipe Pereira, conhecido como Felca, publicou no YouTube um vídeo intitulado “adultização”, discutindo como as mídias sociais contribuem para a adultização de menores de 18 anos, ao promoverem conteúdos que sensualizam esses indivíduos, expondo-os a comentários de pedófilos, além de contribuir para o lucro de quem expõe crianças e adolescentes nessas mídias. O vídeo ganhou grande repercussão perante a sociedade, fazendo com que a discussão sobre o assunto avançasse para além das instituições especializadas.

Isso fez com que, no dia 19 de agosto de 2025, fosse aprovado, em votação simbólica, o pedido de urgência apresentado pela deputada Laura Carneiro (PSD-RJ). O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados, no dia 20 de agosto de 2025, por meio de votação simbólica, e no Senado Federal, no dia 29 do mesmo mês, sendo sancionado no dia 17 de setembro de 2025, transformando-se na Lei 15.211/2025. Determinou que entraria em vigor um ano a partir da assinatura presidencial, porém esse artigo foi vetado e substituído pela Medida Provisória 1.319/2025²⁵, que diminuiu para seis meses e teve data específica para o dia 17 de março de 2026 pela Lei 15.352/2026²⁶.

Apesar do rápido processo de aprovação depois do vídeo do influenciador Felca, houve críticas ao projeto ao longo do seu curso. Em reportagem do A Pública (Scofield, 2025), foi relatado que indivíduos influentes ligados à direita brasileira, como Bárbara Destefani, do canal Te Atualizei, no YouTube, e deputados do Partido Liberal (PL), apelidaram o então PL 2628/2022 de “PL da Mordaça”, compreendendo-o como um risco ao direito à liberdade de expressão. O termo contra o Projeto de Lei e outros similares estiveram entre os assuntos mais discutidos no dia 19 de agosto de 2025 no X. Quanto à visão da sociedade civil, não foram feitas pesquisas demonstrando algum padrão. Porém, é válido apontar que a proposição de urgência da tramitação do projeto foi fruto de engajamento social a favor de regulamentações na área.

²⁵ MP 1319/2025: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/mpv/mpv1319.htm

²⁶ Lei 15.352/2026: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15211.htm

A legislação estabelece, no artigo 24, que as mídias sociais devem garantir que menores de 16 anos tenham suas contas vinculadas às dos responsáveis legais para supervisão parental. Tal supervisão deve incluir, em língua portuguesa, como descrito no artigo 18, a possibilidade de configurar a opção de conta dos supervisionados, limitar transações financeiras, ver com quem a criança ou adolescente se comunica, visualizar e limitar tempo de uso e ativar ou desativar salvaguardas. Para identificar que contas são operadas por crianças e adolescentes, as plataformas devem usar mecanismos de verificação de idade na loja de aplicativos e na própria mídia social.

Diante da aprovação e da aproximação do dia do início da vigoração da legislação, é válido destacar que não houve uma listagem oficial de que mídias sociais teriam que se submeter às novas regras. O Snapchat decidiu, em nota oficial, encerrar suas operações para menores de 18 anos no Brasil²⁷. O Twitch e o Kick não se pronunciaram oficialmente nem foram encontrados relatos de mudanças. Já as mídias sociais da Meta, ou seja, Instagram, Threads e Facebook, esclareceram, em nota, que ampliariam os recursos de supervisão parental em suas plataformas, mas não falaram sobre a obrigatoriedade desse vínculo para a criação de conta ou o que seria feito com as contas de adolescentes que não tinham essa supervisão antes da legislação entrar em vigor²⁸. O TikTok operou de maneira similar às mídias sociais da Meta, ampliando as funcionalidades de supervisão parental, porém não indicou se seriam obrigatórias para a manutenção de contas de menores de 16 anos²⁹. O X, de acordo com reportagem do TechTudo (Cataldo, 2026), verificou idade de todos os usuários para detectar os menores de 18 anos para limitação do conteúdo exibido, não mencionando a vinculação da conta de um menor de 16 anos à de seu responsável. O Reddit suspendeu todas as contas dos menores de 16 e anunciou que, para criar contas de usuários mais novos, seria necessário que os responsáveis legais as autorizassem. Assim, os diferentes posicionamentos entre as empresas revelam divergências na disposição de cumprir integralmente a nova legislação.

Desse modo, os impactos sobre o uso de mídias sociais por crianças e adolescentes foram brandos. Contudo, não há registros significativos que avaliem se as mudanças na forma de uso das mídias sociais, para os que têm menos de 16 anos, têm

²⁷ Nota do Snapchat:

<https://help.snapchat.com/hc/pt-br/articles/46657794843668-Restrições-da-conta-para-usuários-do-Brasil>

²⁸ Nota da Meta: <https://about.fb.com/br/news/2026/03/nossas-medidas-para-dar-apoio-as-familias-no-brasil/>

²⁹ Nota do TikTok: https://www.tiktok.com/support/faq_detail?id=7543604781667867142

ocorrido. Contudo, o posicionamento de certas empresas, já divergindo da nova legislação e a ausência de investigações do Estado brasileiro sobre a falta de posicionamento dessas plataformas, revela que a regulamentação não tem sido posta em prática de maneira adequada e pouco tem sido feito para mudar esse cenário.

Comparação entre os casos da Austrália e do Brasil

Para analisar comparativamente as legislações australiana e brasileira sobre a limitação do uso de mídias sociais por crianças e adolescentes, é preciso entender as diferentes naturezas das proposições. O Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Act 2024, que tornou 16 anos a idade mínima para uso de mídias sociais na Austrália, é uma emenda que estabelece a regra, como será cumprida e integra-se ao Online Safety Act 2021, regulação maior sobre segurança online no país. A Lei nº 15.211/2025, o ECA Digital, cria um conjunto de regras para proteção da infância e adolescência, envolvendo privacidade, tratamento de dados, entre outros. Só os capítulos IV, V e IX tratam sobre a limitação de acesso às mídias sociais, obrigando a vinculação das contas dos menores de 16 anos às dos responsáveis legais.

É fundamental, também, compreender que essas regulamentações possuem objetivos e métodos distintos. Enquanto a legislação australiana emergiu para responder às demandas das campanhas “36months” e “Let Them Be Kids”, que enfatizaram como as mídias sociais impactavam negativamente a saúde mental de jovens, a legislação brasileira foi aprovada sob a pressão do vídeo “adultização”, do influenciador Felca, veiculado no YouTube, que enfatizou como o algoritmo das mídias sociais contribui para a adultização das crianças. Se na Austrália optou-se por proibir completamente o acesso de menores de 16 anos, no Brasil, foi escolhido um caminho de regular o uso, em última análise, pela supervisão do responsável legal, com proibições objetivas restringindo-se ao tipo de conteúdo a ser consumido, e não ao acesso em si.

No Brasil, a regulamentação permitiu o uso de documentos oficiais para a verificação de idade. Na Austrália, foi proibido expressamente por regulamento, em resposta às preocupações dos parlamentares quanto à privacidade – debate esse que, entre os brasileiros, não teve a mesma repercussão. O período de implementação das leis também se diferenciou: na Austrália houve um ano entre a assinatura e a vigência, com tempo para discussões sociais e elaborações de regulações; no Brasil, esse tempo foi reduzido para seis meses por meio do Executivo, fazendo com que parte da

regulamentação da Lei, o Decreto 12.880/2026, fosse publicada no mesmo dia do começo da vigência das novas regras com menos tempo de discussões.

O processo de regulamentação em relação às modificações ao acesso das mídias sociais também diferenciou-se: no Brasil, as regulamentações posteriores não detalharam quais mídias sociais estariam incluídas na limitação e nem informações sobre a supervisão parental. Na Austrália, as regulamentações estabeleceram critérios para definir quais mídias sociais estariam sob o banimento e, de maneira administrativa, o eSafety Commissioner estabeleceu uma lista objetiva das mídias ali compreendidas.

O processo de implementação das duas legislações foi fundamentalmente desigual. Por mais que, em ambos os países, as regulamentações não tenham tido efetivação completa, as movimentações das plataformas foram diferentes. Apesar de, nos dois países, as empresas se colocarem contra as novas regras, todas as plataformas que foram incluídas na lista do eSafety Commissioner, na Austrália, emitiram algum comunicado explicando como fariam a verificação de idade. No Brasil, utilizando a mesma lista como base de comparação (excluindo-se o YouTube), o Twitch e o Kick não se pronunciaram e, das que se posicionaram, com exceção do Reddit, nenhuma afirmou que garantiria que as contas dos menores de 16 anos teriam vinculação às de seus responsáveis legais, conforme dita a Lei.

Ainda que, em ambos países, verifiquem-se graves ineficiências das plataformas em cumprir as regulamentações, a ausência de um posicionamento que se proponha a cumprir o que foi imposto pela lei brasileira revela uma diferença de tratamento baseada em critérios geopolíticos. Na Austrália, país do Norte Global, as empresas afirmavam que cumpririam plenamente a legislação, no Brasil, parte do Sul Global, isso apenas ocorreu integralmente por uma empresa, a Reddit. Isso revela que, apesar de ambos os Estados serem soberanos, em teoria, o posicionamento das plataformas perante essas nações ainda é díspar, escolhendo que país ou não terá sua soberania respeitada e que país permanecerá sendo, de maneira irrestrita, fonte de lucro para essas companhias, sem ter a devida possibilidade de gerência sobre a forma como a Internet se estrutura.

Conclusão

Por fim, é válido esclarecer que não se trata de defender qual foi o melhor ou pior processo de implementação de legislação, mas mostrar que há diferenças significativas na formulação, efetivação e fiscalização das regulamentações.

A análise proposta, portanto, revela que os esforços de ambos os países para a criação de um ambiente virtual mais seguro para os menores de 16 anos, apesar de igualmente terem dificuldades de implementação já previstas e não atingirem resultados significativos, diferenciam-se na medida em que as empresas gerenciadoras de mídias sociais optam por tratar a Austrália com alegados esforços para o cumprimento da regulamentação, enquanto no Brasil há uma ausência de diálogo efetivo e transparente com o Estado e a sociedade, na maior parte dos casos, revelando um critério geopolítico com o qual as empresas de mídia escolhem lidar com os Estados.

Referências

- 36 MONTHS. 36 Months Australia - Raise the age of social media citizenship from 13-16. **Change.org**. 13 mai. 2024. Disponível em: <https://www.change.org/p/36-months-australia-raise-the-age-of-social-media-citizenship-from-13-16>. Acesso em: 14 jun. 2026.
- 36 MONTHS. Site institucional. Disponível em: 36months.com. Acesso em: 14 jun. 2026.
- ADULTIZAÇÃO. [S. l.: s. n.], 2025. 1 vídeo (50 min). Publicado pelo canal Felca. Disponível em: <https://youtu.be/FpsCzFGL1LE?is=2UGI7Qk92jCw45ZY>. Acesso em: 16 junho 2026.
- AMADEU, S. **Tudo sobre tod@s**: Redes sociais, privacidade e venda de dados pessoais. São Paulo: Edições Sesc, 2017.
- AUSTRÁLIA. **Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Act 2024 No. 127**, 2024, de 10 de dezembro de 2024. Australian Government, 2024. Disponível em: <https://www.legislation.gov.au/C2024A00127/asmade/text>. Acesso em: 1 jun. 2026.
- BRASIL. **Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025**. Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente). Brasília: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/115211.htm. Acesso: 16 jun. 2026.
- CABRAL FILHO, A.V. Comunicação pós-massiva de massa. **ALCEU**, 21(45), P. 92–109, 2021. Disponível em <https://doi.org/10.46391/ALCEU.v21.ed45.2021.75>. Acesso: 16 jun. 2026.
- CABRAL FILHO, A.V., CABRAL, E. D.T. A contribuição da apropriação social das TIC's para viabilizar uma lei de comunicação social democrática no Brasil. **Redes.com**: revista de estudios para el desarrollo social de la Comunicación, nº. 4, 2007, pág. 131-142. Disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=3671412>. Acesso: 16 jun. 2026.
- CARVALHO, J.; CABRAL FILHO, A.V., CABRAL, E. D.T. Governança e soberania de dados: um debate crítico sobre as políticas para a IA. In: MEDEIROS, M.; GERALDES, E. C.; SOUSA, J.; SANTOS, M. F. **Governança Digital**: Plataformas de internet, soberania digital e inteligência artificial. Florianópolis: Habitus, 2025. P.180 a 198.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. PL 2628/2022. Tramitação. **Câmara dos Deputados**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2477340>. Acesso em: 16 jun. 2026.
- CATALDO, D. Como confirmar idade no X (antigo Twitter) após efeitos do ECA Digital?. **TechTudo**. 18 mar. 2026. Disponível em: <https://www.techtudo.com.br/google/amp/dicas-e-tutoriais/2026/03/como-confirmar-idade-no-x-antigo-twitter-apos-efeitos-do-eca-digital-edapps.ghtml>. Acesso em: 16 jun. 2026.

CETIC.BR. TIC Kids Online Brasil 2025: Pesquisa sobre o uso da Internet por crianças e adolescentes no Brasil. 2026. **CETIC.BR**. Disponível em: <https://cetic.br/pt/publicacao/pesquisa-sobre-o-uso-da-internet-por-criancas-e-adolescentes-no-brasil-tic-kids-online-brasil-2025/>. Acesso em: 14 jun. 2026.

DERVISEVIC, H. Age verification errors see some under-16s retain access to banned social media platforms. **ABC**. 10 dez. 2025. Disponível em: <https://www.abc.net.au/news/2025-12-10/social-media-ban-day-one-teen-access/106126706>. Acesso em: 14. jun. 2026.

FERNANDEZ, C.B; CORRÊA, V.L.M. Crianças no ambiente virtual: entre riscos e proteção. **Revista Aracê**, São José dos Pinhais, v. 6,n.2, p.2730-2745, 2024.

GOMES, F. C. de A.; SANTOS, C.S. A atualização do ECA frente à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v.11, n.11, p.5463-5475, 2025.

LAVOPIERRE, A. VPNs, 'old man' masks, and AI: The holes in the social media ban and their fixes. **ABC**. 01 out. 2025. Disponível em: <https://www.abc.net.au/news/2025-10-02/social-media-ban-vpns-masks-age-checks-disguises/10583613>. Acesso em: 14 jun. 2026.

MATTHEWS, C. What 17,000-plus young people think about the social media ban. **ABC**. 01 dez. 2025. Disponível em: <https://www.abc.net.au/news/2025-12-02/what-young-people-think-about-social-media-ban-btn-survey/106058976>. Acesso em: 14 jun. 2026.

MIDDLETON, K., TAYLOR, J. Anthony Albanese backs campaign to ban children under 16 from social media. **The Guardian**. 21 mai. 2024. Disponível em: <https://www.theguardian.com/australia-news/article/2024/may/21/anthony-albanese-social-media-ban-children-under-16-minimum-age-raised>. Acesso em: 14 jun. 2026.

NEWS CORP AUSTRALIA. Why we need to increase the age for social media access in Australia to 16. **Change.org**. 16 mai. 2024. Disponível em: <https://www.change.org/p/why-we-need-to-increase-the-age-for-social-media-access-in-australia-to-16>. Acesso em: 14 jun. 2026.

NILSSON, A., WILSON, C. Follow the likes: A list of public figures who support or oppose the teen social media ban. **Crikey**. 26 nov. 2024. Disponível em: www.crikey.com.au/2024/11/26/teen-social-media-ban-support-oppose/. Acesso em: 14jun.2026.

PARLIAMENT OF AUSTRALIA. Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Bill 2024. Tramitação. **Parliament of Australia**. Disponível em: https://www.aph.gov.au/Parliamentary_Business/Bills_Legislation/Bills_Search_Results/Result?bId=r7284. Acesso em: 14 jun. 2026.

PARLIAMENT OF AUSTRALIA. Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Bill 2024. Votação da Casa dos Representantes. **Parliament of Australia**. Disponível em: https://www.aph.gov.au/Parliamentary_Business/Chamber_documents/HoR/Divisions/details?id=2396. Acesso em: 14 jun. 2026.

PARLIAMENT OF AUSTRALIA. Online Safety Amendment (Social Media Minimum Age) Bill 2024. Votação do Senado. **Parliament of Australia**. Disponível em: https://www.aph.gov.au/Parliamentary_Business/Chamber_documents/Senate_chamber_documents/Divisions/Details?id=3849. Acesso em: 14 jun. 2026.

PEARCE, S. Social media ban will further isolate regional and rural youth, LGBTIQ+ advocates say. **ABC**. 12 out. 2025. Disponível em: <https://www.abc.net.au/news/2025-10-13/social-media-ban-will-isolate-regional-queer-teens-more/105829530>. Acesso em: 14 jun. 2026.

- POELL, T., NIEBORG, D. y VAN DIJCK, J. Plataformização. **Fronteiras-estudos midiáticos**, 22(1), 2-10, 2020.
- UNICEF. Childhood in a digital world: screen time, digital skills and mental health. 2025. **UNICEF**. Disponível em: <https://www.unicef.org/innocenti/media/11296/file/UNICEF-Innocenti-Childhood-in-a-Digital%20World-report-2025.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2026.
- RECUERO, R. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.
- REDDIT HELP. Como funciona a verificação de idade no Brasil?. **Reddit Help**. Disponível em: <https://support.reddithelp.com/hc/pt-br/articles/47117185297556-Como-funciona-a-verifica%C3%A7%C3%A3o-de-idade-no-Brasil>. Acesso em: 15 jun. 2026.
- SCOFIELD, L. PL 2628: bolsonaristas fazem campanha contra projeto de proteção infantil nas redes. **A Pública**. 20 ago.2025 Disponível em: <https://apublica.org/2025/08/pl-2628-bolsonaristas-contralei-de-protecao-infantil-nas-redes/>. Acesso em: 16 jun. 2025.
- SENADO FEDERAL. Projeto de Lei nº 2628, de 2022. **Senado Federal**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/154901>. Acesso em: 16 jun. 2026.
- SWAN, D., NEWLING, N. Five social media giants face crackdown over under-16s ban. **The Sydney Morning Herald**. 31 mar. 2026. Disponível em: <https://www.smh.com.au/technology/five-social-media-giants-face-crackdown-over-under-16-ban-20260331-p5zk47.html>. Acesso em: 15 jun. 2026.
- TAYLOR, J. Facebook and Instagram to start kicking Australian teenagers off platforms as social media ban looms. **The Guardian**. 19 nov. 2025. Disponível em: <https://www.theguardian.com/australia-news/2025/nov/19/meta-starts-notifying-australian-teens-of-account-shutdowns-as-social-media-ban-looms>. Acesso em: 14 jun. 2026.
- THE GREENS. Blunt social media ban is rush & reckless: Greens. **The Greens**. 11 nov. 2024. Disponível: <https://greens.org.au/news/media-release/blunt-social-media-ban-rushed-reckless-greens>. Acesso em: 14 jun. 2026.
- VAN DIJCK, J. Confiamos nos dados? As implicações da datificação para o monitoramento social. **Matrizes**, 11(1), 39-59, 2017.
- VAN DIJCK, J. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. **Surveillance & society**, 12(2), 197-208, 2014.
- VAN DIJCK, J., POELL, T. y DE WAAL, M. **The platform society**: Public values in a connective world. Oxford University Press, 2018.
- VILELA, R. Câmara aprova projeto contra adultização de crianças nas redes sociais. **Agência Brasil**, Brasília, 20 ago. 2025. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2025-08/camara-aprova-projeto-contradultizacao-de-criancas-nas-redes-sociais>. Acesso em: 16 jun. 2026.
- WHITEMAN, H. Australian teens were kicked off social media this week. Some are back already. **CNN**. Brisbane, 12 dez.2025. Disponível em: <https://edition.cnn.com/2025/12/12/australia/australia-social-media-kids-intl-hnk-dst>. Acesso 16jun.2025.
- YOUNGOV. Support for under-16 social media ban soars to 77% among Australians. **YouGov**. Disponível em: <https://yougov.com/articles/51000-support-for-under-16-social-media-ban-soars-to-77-among-australians>. Acesso em: 14 jun. 2026.